SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

SGD: 2026/39009/003523

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026/GEADM/SEMARH

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de vestuário e itens acessórios para identificação institucional destinados aos servidores, colaboradores e equipes técnicas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto caracteriza-se como fornecimento de bens de consumo, não configurando prestação de serviço continuado.

1.3. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade, mediante emissão de ordens de fornecimento, durante o período de vigência contratual.

1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, o espelho do PCA será anexado ao processo.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, resistência e acabamento definidos neste Termo de Referência, bem como observar os padrões de identidade visual institucional do Governo do Estado do Tocantins e da SEMARH.

1.7. Os materiais destinam-se ao atendimento das ações institucionais permanentes e eventos realizados pela SEMARH, incluindo, entre outros, a Feira Agrotecnológica do Tocantins – AGROTINS, os Programas Pró-Catadores Recicla + Tocantins, Projeto Lixão Zero, Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), Projeto Foco no Fogo, Sementinhas do Cerrado, Praia Consciente, Projeto Plantando Água, Caravana do Meio Ambiente, entre outros.

1.8. Os materiais devem observar a seguinte composição:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. SIGA
1	510	Und	Camiseta tradicional - **Tecido**: algodão; **Gola**: redonda; **Manga**: curta; **Cor**: a definir; **Tamanho**: a definir; **Informações adicionais**: com logotipo/ logomarca em silk screen e bordado;	00042255

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO **MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

2	250	Und	Camiseta com proteção solar - **Tecido**: poliéster; **Gola**: redonda; **Manga**: curta; **Cor**: a definir; **Tamanho**: a definir; **Requisito**: fator 50, mínimo; **Informações adicionais**: com logotipo/ logomarca em sublimação e tecnologia dry fit;	00042332
3	170	Und	Camiseta com proteção solar - **Tecido**: poliéster; **Gola**: redonda; **Manga**: longa; **Cor**: a definir; **Tamanho**: a definir; **Requisito**: fator 50, mínimo; **Informações adicionais**: com logotipo/logomarca em sublimação e tecnologia dry fit;	00042333
4	270	Und	Boné - **Tecido**: brim 100% algodão; **Frente**: americana; **Cor**: branca; **Tamanho**: único; **Fechamento**: regulador de tecido com fivela de metal, na parte traseira; **Requisito**: forro duplo; **Informações adicionais**: com logotipo/logomarca em bordado;	00030660
5	16	Und	Calça tática operacional - **Gênero**: masculino; **Tecido**: rip stop; **Tamanho**: a definir; **Cor**: a definir; **Informações adicionais**: multibolsos, sem personalização;	00043036
6	20	Und	Chapéu australiano - **Material**: rip stop; **Cor**: a definir; **Tamanho**: a definir; **Requisito**: com protetor de nuca; **Informações adicionais**: com proteção solar ultravioleta, fator 50, mínimo e logotipo/ logomarca em bordado;	00060084
7	15	Und	Short/Calção - **Tecido**: tactel; **Cor**: azul; **Tamanho**: sob medida; **Gramatura**: 200/220 g/m²; **Fechamento**: cós com elástico e cordão; **Informações adicionais**: com logotipo/logomarca em sublimação;	00041334
8	600	Und	Bolsa/sacola - **Modelo**: ecobag; **Material**: tecido algodão cru; **Medida**: 40 x 40 cm (L x A); **Cor**: bege; **Alça**: 2, de algodão cru, sendo de 70 cm, cada; **Requisito**: com logotipo/logomarca em sublimação;	00044517
9	40	Und	Sapatilha aquática - **Material**: neoprene; **Tamanho**: a definir; **Cor**: a definir; **Solado**: borracha antiderrapante;	00046697

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

2. CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento de necessidades realizado junto às unidades administrativas desta Secretaria, por meio de memorandos registrados no Sistema de Gestão de Documentos – SGD, considerando as ações institucionais, programas, projetos, campanhas educativas e eventos previstos para o exercício de 2026.

2.2. As demandas foram apresentadas pelas seguintes Diretorias:

- Diretoria de Inteligência Ambiental, Clima e Florestas - **DIACF** (SGD nº 2026/39009/000552);
- Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade – **DEAS** (SGD nº 2026/39009/000432);
- Diretoria de Recursos Hídricos – **DRH** (SGD nº 2026/39009/000542);
- Diretoria de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – **DGIRS** (SGD nº 2026/39009/000923).

2.3. A consolidação das demandas resultou no quantitativo total estimado dos itens a serem adquiridos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	SETORES				
ITEM	**DIACF**	**DEAS**	**DRH**	**DGIRS**	**TOTAL**
Camiseta Gola Redonda	140		370		510
Camiseta Manga Curta UV		250			250
Camiseta Manga Longa UV	40	130			170
Boné		170		100	270
Calça Tática Operacional Masculina			16		16
Chapéu Australiano Ripstop			20		20
Short/Calção		15			15
Ecobag	600				600
Sapatilha Aquática		40			40

2.4. Os quantitativos apresentados representam estimativas de consumo institucional para o período de vigência da contratação, podendo ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

3. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A SEMARH necessita realizar a aquisição de materiais de vestuário e itens acessórios para identificação institucional destinados aos seus servidores, colaboradores

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

e equipes técnicas que atuam em atividades administrativas e operacionais, tanto internas quanto externas.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de padronização visual das equipes, adequada identificação funcional dos agentes públicos e fortalecimento da identidade institucional da Pasta perante a sociedade.

3.3. Destaca-se que parte significativa das atividades desenvolvidas pela SEMARH ocorre em campo, envolvendo ações de educação ambiental, campanhas, projetos e eventos institucionais, exigindo vestuário apropriado que proporcione conforto térmico, proteção solar e segurança aos profissionais.

3.4. Além disso, a aquisição centralizada evita compras fragmentadas, assegura padronização conforme a identidade visual oficial e promove maior economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.5. A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das ações institucionais, a eficiência administrativa, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normativos aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de materiais de vestuário e itens acessórios para identificação institucional destinados aos servidores, colaboradores e equipes técnicas da Secretaria, contemplando peças apropriadas para o desempenho de atividades administrativas e operacionais em campo.

4.2. Os itens foram definidos de acordo com as necessidades funcionais das equipes, considerando critérios de conforto, durabilidade, proteção e adequação às condições climáticas e operacionais às quais os profissionais estão submetidos.

4.3. A padronização dos vestuário garantirá identificação funcional imediata dos agentes públicos, fortalecimento da imagem institucional e melhor apresentação das equipes nas ações governamentais.

4.4. A solução adotada contempla o fornecimento integral dos itens especificados, em conformidade com os quantitativos estimados e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação será realizada mediante o regime de dispensa de

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

licitação por meio eletrônico, uma vez que valor estimado do objeto é inferior aos limites legais estabelecidos e atualizados, sendo a licitação desnecessária devido ao custo-benefício, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

5.2. De acordo com a Lei 14.133/21, em seu art.75, é dispensável a licitação:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *(...)*

5.3. Vale lembrar que a dispensa eletrônica não anula a disputa entre os concorrentes, mantém o fluxo de divulgação, envio de propostas, lances, habilitação e homologação, uma vez que o sistema eletrônico viabiliza lances entre múltiplos fornecedores, possibilitando que a administração pública possa selecionar a proposta mais vantajosa para contratações de baixo valor, ou situações específicas que permitam competição.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, sendo todos novos e em perfeitas condições.

6.2. Os produtos deverão conter a personalização com a identidade visual institucional do Governo do Estado do Tocantins e da SEMARH, assegurando fidelidade às cores e padrões definidos.

6.3. A contratação do serviço descritos neste Termo de Referência dar-se-á por meio de contrato administrativo.

6.4. A execução do contrato bem como os casos omissos será regulada pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público.

6.5. Os materiais deverão apresentar qualidade, durabilidade, resistência e acabamento adequado, com costuras reforçadas e tecidos compatíveis com as atividades a que se destinam, garantindo conforto térmico, mobilidade e, quando aplicável, proteção contra radiação solar.

6.6. Será exigida a apresentação de amostras físicas dos materiais a serem utilizados, para fins de avaliação da qualidade, acabamento e adequação ao uso pretendido, conforme critérios definidos pela Secretaria.

6.7. Os materiais deverão ser fornecidos conforme demanda da Secretaria, de

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

forma parcelada, respeitando os prazos estabelecidos na ordem de fornecimento, bem como as condições de entrega definidas neste Termo de Referência.

6.8. A empresa deverá responsabilizar-se pela entrega no local indicado, incluindo transporte, carga e descarga, dentro do prazo estabelecido.

6.9. A contratada deverá garantir a substituição imediata dos materiais que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte, sem ônus adicional para a Administração.

6.10. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as devidas consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.11. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.12. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.13. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações legais e contratuais, mantendo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, além de adotar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/OBJETO

7.1 A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de vestuário e itens acessórios para identificação institucional, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

7.2 O fornecimento será realizado mediante emissão de Nota de Empenho, podendo ocorrer de forma integral ou parcelada, de acordo com a necessidade da Administração. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Contratante, no município de Palmas/TO, no prazo estabelecido, devidamente acondicionados e identificados.

7.3 A Contratada será responsável por todas as etapas do fornecimento, incluindo produção, personalização, transporte e entrega dos materiais, assegurando que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

7.4 O recebimento ocorrerá em duas etapas, sendo o recebimento provisório para verificação quantitativa e, posteriormente, o recebimento definitivo, após conferência da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas.

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

7.5 Eventuais ajustes, correções ou substituições decorrentes de não conformidades deverão ser realizados pela contratada, às suas expensas, dentro do prazo estipulado.

7.6 A CONTRATADA dará plena garantia da qualidade dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com os cronogramas, prazos previstos e demais particularidades, para realização dos serviços contratados.

7.7 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, cabendo à Contratada prestar todos os esclarecimentos necessários e corrigir eventuais irregularidades identificadas durante a execução, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar a execução do objeto, coordenar as atividades relacionadas ao cumprimento contratual e adotar as providências necessárias para garantir a correta execução do ajuste.

8.2 A fiscalização será realizada por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por verificar o cumprimento das obrigações pela Contratada, especialmente quanto à conformidade dos produtos fornecidos, prazos de entrega, qualidade dos materiais e atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 Compete à gestão e fiscalização do contrato registrar ocorrências, solicitar correções, atestar o recebimento dos materiais e encaminhar as demandas necessárias à regular execução contratual, podendo, quando necessário, recomendar a aplicação de sanções em caso de descumprimento das obrigações.

8.4 A Contratada deverá prestar todas as informações solicitadas, manter comunicação (por escrito) com a fiscalização e atender prontamente às notificações expedidas pela Administração, garantindo o fiel cumprimento do contrato.

8.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 A gestão e fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

9. DO PRAZO E DA ENTREGA DO OBJETO

HASH: 0618b0c7e73cf5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

9.1. A entrega dos produtos/serviços ocorrerá em conformidade ao art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências das especificações técnicas.

9.1.2. Definitivamente**,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no município de Palmas/TO, em local a ser indicado pela Contratante, em horário comercial, devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte.

9.3. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento ou solicitação formal da SEMARH.

9.4. O prazo para entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, de acordo com a natureza, complexidade e quantitativo dos itens solicitados

9.5. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo recusados aqueles que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências.

9.6. Caso sejam identificadas irregularidades, a Contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo a ser definido pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

9.7. O recebimento dos produtos ocorrerá conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência e atesto pelo fiscal do contrato.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, de acordo com os materiais efetivamente fornecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

10.2 O pagamento do material será efetuado pela SEMARH até 30 (trinta) dias úteis após a entregas dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e acompanhada das Certidões Negativas da empresa, sendo efetuada a Retenção de Tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme Decreto nº 6.647 de 12/07/2023.

10.3 Na hipótese de a nota fiscal apresentar incorreções, pendências ou divergências, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização das

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

inconsistências, sem que isso gere direito a reajuste ou atualização monetária.

10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

11 REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação no orçamento estimado.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de preço para o consumidor amplo – IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMETO DAS PROPOSTAS

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **ITEM**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

12.2 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

12.3 Somente serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às especificações do objeto, aos requisitos da contratação e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4 A proposta de preço poderá ser apresentada de preferência com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

13 DO ORÇAMENTO

13.1 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme dotação a seguir discriminada:

UG: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666666
AÇÃO: 18.122.1100.2198
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.23 / 33.90.30.14 / 33.90.30.19

UG: 390100 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FONTE DE RECURSO: 1.700.0000000.002642
AÇÃO: 18.544.1150.2407
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.23

14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 A estimativa do valor da contratação será obtida a partir de pesquisa de preços realizada previamente, conforme metodologia definida pela legislação vigente, utilizando-se, quando possível, múltiplas fontes de consulta, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, painéis de preços oficiais e cotações junto a fornecedores do mercado.

14.2 A pesquisa de preços deverá considerar os valores praticados para objetos compatíveis em características, quantidades e condições de fornecimento, de modo a refletir preços de mercado atuais e compatíveis com a realidade da contratação.

14.3 Opta-se pelo caráter sigiloso do orçamento, com base nas disposições legais do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, do Art. 104 do Decreto nº 6.606/2023 e da Instrução Normativa nº 08/2023/GASEC. Essa medida visa garantir que o preço praticado no mercado esteja alinhado com o orçamento do órgão público, possibilitando as empresas a elaborarem propostas técnicas e realistas, minimizando distorções nos preços.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

15.1 A Contratada obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo os itens conforme especificações técnicas e quantitativos definidos, garantindo a qualidade, durabilidade e adequação dos produtos às finalidades a que se destinam.

15.2 Deverá responsabilizar-se por todas as etapas do fornecimento, incluindo confecção, personalização, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, assegurando que sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo estabelecido.

15.3 Apresentar, quando exigido, amostras físicas dos materiais e portfólio ou registros fotográficos de serviços anteriormente executados, conforme previsto neste Termo de Referência.

15.4 Compete à Contratada substituir, sem ônus adicional, os itens que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações, no prazo estabelecido pela Administração.

15.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas, bem como cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis.

15.6 Deverá, ainda, prestar todas as informações solicitadas pela Contratante, atender prontamente às notificações expedidas pela fiscalização do contrato e corrigir eventuais irregularidades verificadas durante a execução.

15.7 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

15.8 A empresa deverá indicar formalmente preposto, dados para comunicação por telefone e e-mail, visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A Contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para a execução do objeto, fornecendo as informações e orientações indispensáveis ao correto cumprimento do contrato.

16.2 Compete à Contratante acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidores designados, verificando o cumprimento das obrigações pela Contratada, especialmente quanto à qualidade dos produtos, prazos de entrega e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

16.3 Deverá receber, conferir e atestar os materiais fornecidos, recusando aqueles que estejam em desacordo com as condições estabelecidas, bem como solicitar a substituição quando necessário.

16.4 A Contratante será responsável por efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

16.5 Deverá, ainda, comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades identificadas na execução do contrato, adotando as providências cabíveis, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando for o caso, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.6 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

17.2 A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir o controle da qualidade, a padronização dos materiais fornecidos e a responsabilidade direta da contratada pela execução integral do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, total ou parcial do objeto deste instrumento, considerando o que dispõe o artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 156, da mesma Lei,.

18.2 As sanções administrativas poderão consistir, conforme a gravidade da infração, em:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em Lei.

18.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

18.6 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma daLei nº 14.133/2021.

18.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.

18.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19 VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 O contrato a ser firmado terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

19.2 Poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse da CONTRATANTE, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, Artigo 105.

19.3 Desde que atendidas as disposições estabelecidas neste termo, o pedido de prorrogação de prazo, que porventura vier a ser feito pela Contratada, deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do prazo contratual.

19.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

20 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado Fiscal e Suplente para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2 Compete à fiscalização acompanhar e verificar a execução do objeto,

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

observando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

20.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório e definitivo dos materiais, podendo rejeitar total ou parcialmente aqueles que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades.

20.4 As ocorrências relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas em documento próprio, cabendo ao gestor do contrato adotar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

20.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive quanto a eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

20.6 A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como atender prontamente às determinações da Administração relacionadas à execução do contrato.

21 DISPOSIÇÔES FINAIS

21.1 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na execução do objeto serão resolvidos pela SEMARH, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

21.2 Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

21.3 A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à SEMARH.

21.4 É proibida, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE.

21.5 A contratação decorrente deste Termo de Referência observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e demais normas aplicáveis.

Diretoria de Administração e Finanças, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523

SECRETARIA DO **MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

TOCANTINS

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Estado do Tocantins – CEP: 77.001-002
www.to.gov.br/semarh

(Assinatura Digital)
WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO
Setor de Compras

De acordo,

(Assinatura Digital)
TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ
Diretor de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

(Assinatura Digital)
MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

HASH: 0618b0c7e73cff5bca2d5aa62e1014abf1ee8a27da4b5b38b700bcb9dae168c1. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/YNRM-6MWB-NCZY-8GSQ.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ EM 13/04/2026 16:42:45

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARCELLO DE LIMA LELIS EM 13/04/2026 14:58:06

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Wanderson Matsuda Soares Severino EM 13/04/2026 10:30:39

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: DB743CE302569983 | SGD:2026/39009/003523